

**RE: CONCESSÃO DE PRAZO PARA APRESENTAR CONCLUSÃO DA PRIMEIRA ETAPA**

Joel Serenato Martins <joel.martins@copel.com>

Qua, 29/12/2021 09:45

Para: Dulcineia Bedim Caetano <dulcineia.caetano@copel.com>

Cc: Luiz Carlos Bubiniak <luizbub@cgteletrosul.gov.br>; Filipe Augusto Mamedes Campanholi <filipe.campanholi@copel.com>

1 anexos (2 MB)

20211229_092536[1].jpg;

Prezada Dulcinéia, bom dia;

Segue anexo registro de medição , referente a vistoria do dia 28/12/2021.

Na data de 28/12/2021 foi realizada a vistoria de campo conforme mencionada no e-mail abaixo;
Participaram da vistoria:

Joel Serenato Martins: Representante/Fiscal do CECS/COPEL

Nivaldo de Oliveira Mello: Proprietário da empresa Ortisolo

A vistoria teve início às 09:00 h da manhã com uma reunião no local de estocagem de material, nesse momento o Sr. Nivaldo informou que no imóvel denominado MA 013 e MA 014 possui vários trechos com palanques intermediários instalados , que somados totalizam 4,5 km. Mas até essa data **não possui nenhum trecho de cerca finalizado** (mourões, palanques, arames, balancins, isoladores, picadas, etc...).

Assim informei que não teria como realizar vistoria se não há trecho de cerca construída (finalizada).

Preenchemos o registro de medição com área medida de cerca = **Não há cerca concluída**

No período de medição, constou a data de início do trabalho 24/11/2021 (data após reunião de integração da equipe), e na observação constou que OS foi emitida antes (21/10/2021)

Mesmo sem ter cerca concluída, prosseguimos com a visita para alinhar algumas dúvidas do Sr. Nivaldo.

O Sr. Nivaldo relatou que está com problemas de falta de mão de obra e possui várias dúvidas referentes a instalação de palanques com cantos duplos, como eu estava com um arquivo impresso da ET "atualizado", mostrei a ele que todas essas dúvidas podem ser sanadas lendo o arquivo da ET, que acompanha o processo licitatório. Para não deixar dúvidas passamos item a item da ET explicando cada um deles. Também deixei uma cópia impressa da ET "atualizada" com o Sr. Nivaldo, e pelo tablet da COPEL abri a página do CECS na internet e mostrei onde encontra cada arquivo desse processo licitatório.

Realizamos deslocamento até o local onde as cercas estão sendo construídas, para verificar a atual situação.

Foi observado:

Existe vários trechos iniciados no MA 013 e 014 que somados estão em torno de 4,5 km com palanques intermediários instalados, também foi instalado alguns mourões para construção dos colchetes. Mas nenhum canto duplo construído, e arame esticado.

Sr. Nivaldo informou que está com 03 (três) pessoas trabalhando atualmente.



Imagem 01 - Joel e Nivaldo, vistoria nos locais de porteiras



Imagem 02 - Joel e Nivaldo, preenchimento do registro de medição.



Imagem 03- Joel e Nivaldo , registro de medição preenchido.

Qualquer dúvida estou à disposição.



Att

*Joel Serenato Martins -Reg 801834
COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S/A
DAP/SGP/DGGI/VGEP/STMIMO/SVBJC
joel.martins@copel.com
(42)3271-2894 - Ramal (121) 2894
(41)99171-1094
UHE GJC*

De: Dulcineia Bedim Caetano <dulcineia.caetano@copel.com>
Enviado: quinta-feira, 23 de dezembro de 2021 09:46
Para: ortisolo@uol.com.br <ortisolo@uol.com.br>
Cc: CONSTRUTORA ORTISOLO <ortisoloenharia@outlook.com>; Luiz Carlos Bubiniak <luizbub@cgteletrosul.gov.br>; Joel Serenato Martins <joel.martins@copel.com>; Filipe Augusto Mamedes Campanholi <filipe.campanholi@copel.com>
Assunto: CONCESSÃO DE PRAZO PARA APRESENTAR CONCLUSÃO DA PRIMEIRA ETAPA

Prezado Sr. Nivaldo,

Diante da ausência de representante na reunião agendada para hoje, 23/12/2021 às 10h00, comunicamos as definições comentadas com o senhor, via telefone, nesta data:

No dia 28/12/2021, impreterivelmente às 9h00 no local de estocagem de material, será dado início a uma vistoria de campo que evidenciará a execução realizada de forma completa, como determina o contrato, independentemente da presença ou não de representante.

Alertamos que se trata de uma oportunidade de apresentar a execução em razão da ausência de relatório por parte dessa contratada, mas o nosso representante não tem obrigação de efetuar medições de execução. A tarefa dele limita-se a confirmar ou não a execução apontada por vocês, em forma de relatório ou não. Ressaltamos que a ausência de relatório depõe contra a contratada na medida em que dificulta a vistoria, enquanto a ausência de representante implicará a perda de oportunidade de apontar execução parcial.

No dia 29/12, conforme já alertamos, será emitida uma Notificação de Intenção de Penalidade, já com início da contagem de prazo pelo atraso na execução (vide previsão contratual em PS), se não for possível evidenciar a execução completa dos 6000 metros lineares de cerca previstos na OS para conclusão até 20/12/2021.

Permanecemos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Dulcineia Bedim Caetano

Superintendente Técnica

Consórcio Energético Cruzeiro do Sul

Rua Comendador Araújo, 143 - 19º andar - Curitiba-PR

CEP 80.420-000

Fone (41) 3331-4253

Cel.: (41) 99224-6344

dulcineia.caetano@copel.com

<http://www.consorcio Cruzeiro do Sul.com.br>

Extrato da ET:



16. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES – QUADRO DE EVENTOS

A execução dos serviços, objeto desta ET, será formalmente delegada à CONTRATADA por meio da emissão de Ordens de Serviço (OS), o que pode acontecer simultaneamente com mais de uma, as quais regularão as exigências e liberarão a execução das atividades, conforme quadro de desembolso contido na Tabela 04.

Os pagamentos ocorrerão mediante cumprimento dos eventos previstos no quadro de desembolso, em conformidade com a execução dos serviços de construção das cercas nos prazos referentes à emissão de cada Ordem de Serviço.

| Ordem de Serviço | Local da Atividade | Evento Contratual | Descrição da Atividade | Prazo de Execução | % do Serviço de Cercamento |
|------------------|---------------------------------------|-------------------|------------------------------------|-------------------|----------------------------|
| OS 1 | Projeto Mata Atlântica – Serra Grande | EC 01 | Construção de 6.000 m de cerca (*) | 60 D.A.O.S.1 | 13,90% |
| | | EC 02 | Construção de 6.000 m de cerca (*) | 90 D.A.O.S.1 | 13,90% |
| | | EC 03 | Construção de 6.000 m de cerca (*) | 120 D.A.O.S.1 | 13,90% |
| | | EC 04 | Construção de 6.000 m de cerca (*) | 150 D.A.O.S.1 | 13,90% |
| | | EC 05 | Construção de 3.000 m de cerca (*) | 180 D.A.O.S.1 | 6,95% |
| | | EC 06 | Construção de 3.000 m de cerca (*) | 210 D.A.O.S.1 | 6,95% |
| | | EC 07 | Construção de 3.477 m de cerca (*) | 240 D.A.O.S.1 | 8,06% |
| | | EC 08 | Desmobilização | 300 D.A.O.S.1 | 10,00% |

(*) Compreende a abertura de picadas e implantação de colchetes nas áreas correspondentes.

extrato do Contrato:

Cláusula XVII – PENALIDADES

O não cumprimento das obrigações assumidas neste CONTRATO, garantida a prévia defesa, sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

1. Em caso de não cumprimento dos prazos estabelecidos na CLÁUSULA V, deste CONTRATO, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento de multa diária correspondente a 1% (um por cento), não capitalizável, sobre o valor total de cada ORDEM DE SERVIÇO - OS, até o seu efetivo cumprimento, contada da data do inadimplemento, do atraso;
2. Caso o atraso a que se refere o item anterior persista por mais de 10 (dez) dias, a multa diária elevar-se-á para 2% (dois por cento) do valor total de cada ORDEM DE SERVIÇO – OS, igualmente não capitalizável.